

LEI Nº 5.043, DE 03 DE MAIO DE 2022.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a presente lei:

Art.1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento do Município no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) para manutenção das Ações Governamentais no exercício de 2022, na seguinte dotação e fonte:

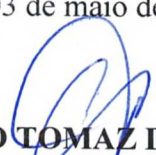
FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	COD.ELEMENTO DESPESA	ELEMENTO DA DESPESA	FTE	VALOR
196	02.08.01	12.361.0033.2.0121	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	101	R\$320.000,00

Art. 2º Para abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto e, para tanto, serão utilizados como origem os recursos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	COD.ELEMENTO DESPESA	ELEMENTO DA DESPESA	FTE	VALOR
187	02.08.01	12.361.0033.2.0121	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	101	R\$320.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Iturama, 03 de maio de 2022.


CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Autor: Poder Executivo